



PORTARIA N° 01/2021

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Romulo Rhemo Palitot Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o RECESSO no Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar no período de **26 de março de 2021 até 04 de Abril de 2021**, conferido pela Lei Estadual N° 9224/21, de 24/03/2021, que determina a antecipação dos feriados do mês de abril de 2021, com o objetivo de conter o avanço da Pandemia de Covid-19.

Art. 2° - Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2021.

Romulo Rhemo Palitot Braga
Presidente do STJD do Automobilismo